



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 002/BANT-CLBI/2022, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.005078/2021-10 e 67222.009513/2021-85 (Apenso), firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI.

A União, por intermédio da CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rodovia RN 063 - Km 11, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ERIVANDO PEREIRA SOUZA Coronel Aviador, DIRETOR DO CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO, nomeado pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17/SET/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 178, Seção 2, de 20/SET/2021, no BCA nº 174, de 21/SET/2021, e no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 217, de 06/DEZ/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 508.657.652-00, portador da Carteira de Identidade nº 491.917/CAER; e a Sra. DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, CPF nº 014.574.064-11, Identidade nº 7.514.338 SDS/PE, na qualidade de representante legal da empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.119.477/0001-11, sediada na Rua dos Pardais, nº 41 - Centro, Bom Jesus-RN, CEP 59.270- 000, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.005078/2021- 10 e 67222.009513/2021-85 (Apenso) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/BANT-CLBI/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DENISE RODRIGUES
LIMA DOS

SANTOS:01457406411

Assinado de forma digital por
DENISE RODRIGUES LIMA DOS
SANTOS:01457406411
Dados: 2023.07.06 17:42:19

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/BANT-CLBI/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/07/2023 a 20/07/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em 5,9%, referente ao acumulado nos últimos doze meses do índice IPCA de NOVEMBRO/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 1.261,21**, perfazendo a monta de **R\$ 15.134,52 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 A Contratada faz jus ao valor de R\$ 562,16, referente aos valores retroativos aos meses de novembro a julho de execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120631
Fonte de Recursos: 0180120320
Programa de Trabalho: 168919
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: A0015340600

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 21 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

ERIVANDO Pereira Souza Cel Av
Dirigente Máximo
CPF: 508.657.652-00

PELA CONTRATADA:

DENISE RODRIGUES LIMA
DOS SANTOS:01457406411

Assinado de forma digital por DENISE
RODRIGUES LIMA DOS
SANTOS:01457406411
Dados: 2023.07.06 17:43:40 -03'00'

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Representante da Empresa
CPF: 014.574.064-11

TESTEMUNHAS:

DÉBORA Dantas Moreno Cap Int
Agente de Controle Interno
CPF: 731.517.771-04

CESAR AUGUSTO Barreto da Silva 1º Ten QOCON ADM
Gestor do Contrato
CPF: 064.680.054-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ADITIVO CONTRATUAL
Data/Hora de Criação:	11/07/2023 18:44:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	97f7d3aff3110a341ab83979a6197c70
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CESAR AUGUSTO BARRETO DA SILVA no dia 11/07/2023 às 15:47:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DEBORA DANTAS MORENO no dia 12/07/2023 às 11:47:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ERIVANDO PEREIRA SOUZA no dia 13/07/2023 às 14:32:03 no horário oficial de Brasília.